

EDITAL Nº 04 /2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado visando o preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL**, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, Leis Municipais nº. 402/1975 e suas alterações, 2.011/2012, 2.185/2016 e 2.238/2017 nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria especificamente para este fim.

1.2 O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de títulos e tempo de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

1.4 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

1.5 As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012 e da Lei Municipal nº 2.185/2016, que trata das atribuições do cargo.

1.6 Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

1.7 Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 01 (um) dia após a sua publicação e deverão ser apresentadas no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.640, Bairro Belmonte, João Monlevade/MG.

1.7.1 A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

1.7.2 Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

1.8 Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

1.9 São partes integrantes deste Edital:

1.9.1 - ANEXO I – Ficha de Inscrição

1.9.2 - ANEXO II – Calendário de atividades

2 – DAS VAGAS

Número de vagas: - 01 (uma) Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1 Requisitos, jornada de trabalho, remuneração, local de trabalho e direito do contratado, de acordo com a tabela abaixo:

Cargo:	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL
Requisitos/Qualificação:	Diploma de curso superior em Odontologia registrado no MEC, Registro no órgão de classe competente e título de especialista na área de Cirurgia Buco-Maxilo-Facial expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida.
Carga horária:	20 (vinte) horas semanais.
Remuneração:	R\$ 3.704,26 (Três mil, setecentos e quatro reais e vinte e seis centavos)
Benefícios:	- Cartão Vale Alimentação no valor de R\$675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais) - Vale transporte Municipal, para quem reside no município.
Local de Trabalho:	Centro de Especialidades Odontológicas
Dos direitos do contratado:	Os direitos do candidato contratado são os previstos no Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS

4.1 Descrição sintética:

4.1.1 – Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral e executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargos e da área de atuação.

4.2 Tarefas Típicas do Cirurgião Dentista Buco-maxilo-facial:

4.2.1 - Exodontias complexas;

4.2.2 - Retenções, inclusões e impatações dentárias;

4.2.3 - Cirurgias ósseas e de tecido mole com finalidade protética;

4.2.4 - Cirurgias periapicais;

- 4.2.5 - Tratamento cirúrgico dos processos infecciosos dos ossos maxilares;
- 4.2.6 - Tratamento cirúrgico dos processos infecciosos dos tecidos moles;
- 4.2.7 - Cirurgia de cistos e tumores benignos de tecido mole e intra-ósseos;
- 4.2.8 - Tratamento de sinusopatias de origem odontogênica;
- 4.2.9 - Tratamento cirúrgico dos processos infecciosos/neoplásicos das glândulas salivares;
- 4.2.10 - Tratamento clínico/ambulatorial das patologias da ATM;
- 4.2.11 - Cirurgias estético-funcionais de tecidos moles bucais;
- 4.2.12 - Osteoplastia e osteotomia;
- 4.2.13 - Traumatologia maxilofacial;
- 4.2.14 - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.
- 4.2.15 - Registro diário da produção através de ficha de produção específica em papel e através de sistema eletrônico.

5 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6 – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

- 6.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
- 6.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
- 6.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- 6.4 Ter a formação exigida no item 3.1.
- 6.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- 6.6 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- 6.7 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
- 6.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 6.9 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
- 6.10 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
- 6.11 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.
- 6.12 Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da contratação caso seja convocado por este processo a teor do disposto na lei municipal nº 2.238/2017;

6.13 No termo da Lei Municipal 2.011/2.012, artigo 5º, é vedada a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por via eletrônica (e-mail), utilizando o formulário constante do ANEXO I deste edital, juntamente com os documentos para pontuação de títulos e experiência, a saber:

7.1.1 - Período de Inscrição: **11 de agosto a 17 de agosto de 2025.**

7.1.2 - Documentos a serem encaminhados:

- a) Ficha de Inscrição – ANEXO I;
- b) Diploma/ Certificado de Conclusão de curso;
- c) Todo período de experiência a ser pontuado, conforme item 9 deste edital;
- d) Títulos de caráter classificatório, conforme item 9 deste edital.

7.1.3 - Endereço de e-mail para envio da inscrição: selecaosaudepmjm@yahoo.com

7.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

7.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

7.4 Será permitida apenas uma inscrição por candidato, contendo todos os documentos solicitados digitalizados (formato .pdf ou .jpeg) em um único e-mail, o qual será confirmado conforme item 8.1 deste Edital;

7.5 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado;

7.6 Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;

7.7 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;

7.8 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

7.9 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

7.10 A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.

7.11 O Município de João Monlevade não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos; .

7.12 O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas;

7.13 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

8 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Recebida a inscrição, o e-mail será respondido com a confirmação.

9- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

9.1 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

9.2 Os comprovantes de experiência profissional, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

9.3 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados;

9.4 Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido de efetivo exercício;

9.5 Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado, DEVERÃO ser entregues no ato da inscrição documentos relacionados à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (Títulos) e ao TEMPO DE EXPERIÊNCIA.

9.6 A avaliação dos documentos relacionados à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (Títulos) e ao TEMPO DE EXPERIÊNCIA terá valor máximo de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme o Quadro abaixo:

Áreas de pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de Experiência	60
Qualificação Profissional (Títulos)	40

9.7 A pontuação atribuída à Qualificação Profissional (Títulos) será a seguinte:

Discriminação	Pontos
Título de Doutorado em área odontológica	15
Título de Mestrado em área odontológica	10
Pós graduação Latu Sensu / Especialização em Saúde Coletiva ou Saúde da Família	10
Pós graduação Latu Sensu / Especialização em área odontológica	5

9.7.1 - A soma da pontuação referente a Qualificação Profissional não poderá ultrapassar o valor máximo de 40 pontos, sendo desconsiderados os comprovantes excedentes.

9.7.2 - Os Títulos deverão ser relacionados à área de atuação da função pretendida ou correlata.

9.7.3 - Os Cursos de Doutorado, Mestrado, Especialização ou Pós-Graduação Latu Sensu deverão ser comprovados através de certificado ou diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

9.7.4 - Não serão pontuados os cursos apresentados como comprovação do REQUISITO de ingresso na função pleiteada, estabelecido nos Quadros do item 3.1 deste Edital.

9.8 A pontuação atribuída ao TEMPO DE EXPERIÊNCIA, exercido na área de atuação da função pretendida, será comprovado através de Declaração/Certidão do empregador (para vínculo em Ente Público) e/ou cópia de anotação na Carteira de Trabalho (para vínculo em empresa privada), sendo 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, contados a partir de 01/01/2015.

9.8.1 - Os títulos referentes ao tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado. No caso de cópia da CTPS digital, esta deverá estar acompanhada de documento de identificação pessoal.

9.8.2 - Não serão computados em duplicidade tempo de serviço em períodos concomitantes.

9.9 Não será aceito tempo de trabalho na qualidade de proprietário/sócio de empresa, profissional autônomo, estagiário ou voluntário.

10 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.

10.2 O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na avaliação de títulos e tempo de experiência comprovado, obedecida à ordem decrescente de pontuação.

10.3 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.

10.4 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

10.5 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

11 – DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 O resultado preliminar dos candidatos será divulgado no **dia 20/08/2025** no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

11.2 O recurso em face do resultado preliminar mencionado no item 11.1 deste edital deverá ser apresentado em até 02 (dois) úteis subseqüentes após sua divulgação, ou seja, **de 8hs do dia 21/08/2025 até as 23:59hs do dia 22/08/2025.**

11.3 O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.

11.4 O recurso deverá ser feito através do E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com

11.5 Serão indeferidos os recursos que não atendam todos os critérios do item 11.3.

11.6 A decisão da Comissão é irrecorrível.

11.7 O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade.

12 – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia **27/08/2025.**

13 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

13.1 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá apresentar, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO, documentação informada abaixo no setor de Recursos Humanos da PMJM:

13.1.1 Documentação a ser apresentada:

- 01 (uma) foto 3x4(Recente e Colorida)
- Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
- Fotocópia do documento de identidade com fotografia.
- Fotocópia do comprovante de residência (máximo de 03 meses anterior a data de admissão)
- Cópia do Diploma de curso superior em Odontologia registrado no MEC, ou ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso); Registro no órgão de classe competente e título de especialista na área de Cirurgia Buco-Maxilo-Facial expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida.
- Fotocópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação e página do último contrato de trabalho)
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino
- Fotocópia do Título de Eleitor com o(s) comprovante(s) de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral recente
- Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento (de acordo com o estado civil);
- Fotocópia do cartão do SUS
- Número do PIS
- CPF e Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos
- Declaração de Antecedentes Criminais (Site da Polícia Civil)
- Certidão Judicial 1º Instância / Tipo: Normal / Natureza: Criminal/ Comarca: João Monlevade - (Site TJMG - FÓRUM)
- Qualificação cadastral eSocial (<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)
- Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no RH)
- Declaração de disponibilidade de horário de trabalho, sendo 04 (quatro) horas diárias para serviços internos (solicitar no RH)
- Comprovante de conta no banco Itaú - cópia do contrato da conta, cópia do cartão ou documento similar que contenha os dados bancários (caso ainda não tenha conta no Itaú, solicitar carta para abertura no RH ao entregar os documentos)
- Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
- Cópia autenticada da Certidão Negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão;
- Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho.
 - ✓ A data para realização deste exame será agendada pelo Setor de Recursos Humanos da PMJM, após apresentação dos documentos relacionados acima.
 - ✓ Para a realização da consulta médica admissional, o candidato deverá apresentar no dia da consulta documento original de identidade com foto e assinatura.

13.2 O não cumprimento do previsto no item 13.1 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

14.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.

14.4 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.

14.5 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

14.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado, nomeada para este Edital.

14.7 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.

14.8 A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11º da Lei Municipal nº 2.011/2012.

14.9 A ocorrência de faltas injustificadas no mês, um número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

14.10 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Coordenação, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

João Monlevade, 28 de julho de 2025

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal João Monlevade

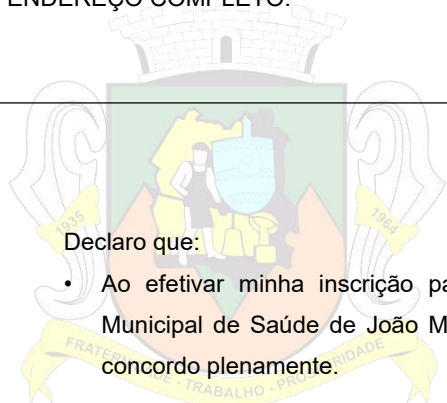
Raquel Souza de Paiva Drumond
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 04/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL

NOME DO (A) CANDIDATO (A)		
DATA DE NASCIMENTO	RG Nº	CPF Nº
TELEFONE (S) PARA CONTATO		E-MAIL:
ENDEREÇO COMPLETO:		



PREFEITURA DE **JOÃO MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

DECLARAÇÃO

Declaro que:

- Ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.
- Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados anexados no e-mail da inscrição.
- Estou ciente e aceito que, caso aprovado, deverei apresentar, no prazo máximo de 03 dias úteis, após ser convocado, os documentos relacionados no item 13.1 do Edital no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG:

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato de próprio punho

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	28/07/2025	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
Inscrição e envio dos documentos	11/08/2025 a 17/08/2025	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado preliminar	20/08/2025	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos/
Apresentação de Recurso contra resultado preliminar	21/08/2025 e 22/08/2025	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação da resposta do recurso	27/08/2025	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos/
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	27/08/2025	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/